



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dezenove horas, em segunda convocação, na modalidade remota por meio da plataforma Assembleias Virtuais – Sistema da Empresa GRTS Digital (<https://assembleia.grtsdigital.com.br/crpsassembleia/login>), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com o quórum total de 118 (cento e dezoito) psicólogas/os devidamente inscritas/os e adimplentes neste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, com direito a voto, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3 ISSN 1677-7069 n. 180, na data de 17 de setembro de 2024, para composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE). Referida assembleia recebeu inscrição de 204 (duzentas e quatro) psicólogas habilitadas ao voto e foi transmitida ao vivo, pelo canal do CRP SP no Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/@crpsvideos>. A mesa diretora foi composta por membras da Diretoria Executiva da autarquia: Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781), presidenta, Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895), vice-presidenta, Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890), secretária, e Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428), tesoureiro. A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho inicialmente agradeceu a presença da categoria na assembleia. Para garantir a acessibilidade universal, participaram Edinaldo de Souza Marques e Mateus Delmar de Padua, intérpretes de Libras. Após abertura com breve audiodescrição, a presidenta fez apresentação de como acontecem as eleições no Sistema Conselhos de Psicologia. De acordo com a Resolução CFP nº 10/2024 ([Resolução Administrativa/Financeira 10 2024 do Conselho Federal de Psicologia BR \(atosoficiais.com.br\)](https://atosoficiais.com.br)), que aprova o Regimento Eleitoral, a Comissão Regional Eleitoral (CRE) é formada por psicólogas/os não conselheiras/os, que terão a responsabilidade de gerir o processo eleitoral que escolherá a gestão do XVIII Plenário do CRP SP, em agosto de 2025. Na votação, serão escolhidas/os três membras/os efetivas/os e três suplentes, iniciando-se por aquelas/es mais

votadas/os. São responsabilidades da CRE: **i)** planejamento do processo eleitoral; **ii)** encaminhamento do plano de trabalho; **iii)** articulação com comissões eleitorais do CFP, e **iv)** aplicação de penalidades. Todas/os profissionais psicólogas/os inscritas no regional, que não sejam conselheiras/os e que estejam em dia com o pagamento das anuidades do CRP SP podem se candidatar. Reforça-se que estiveram habilitadas a participarem e votar nesta assembleia as psicólogas e os psicólogos com inscrição ativa no CRP São Paulo, adimplentes e em pleno gozo de seus direitos. Também foram apresentadas à Assembleia informações essenciais sobre o processo eleitoral. O período das eleições será de 23 a 27 de agosto de 2025. Das etapas do processo eleitoral: de 18 de fevereiro a 22 de março de 2025: inscrição de chapas; de 1º de abril a 22 de abril de 2025: homologação das chapas; de 7 de julho a 22 de agosto de 2025: divulgação das chapas e propostas, e 27 de agosto de 2025: apuração dos votos. Salienta-se que são eleitoras/es psicólogas/os adimplentes até 6 de agosto de 2025 e em pleno gozo de seus direitos. Psicólogas/os inadimplentes ou com restrição de direitos não podem votar. Igualmente a votação será on-line utilizando-se qualquer dispositivo com acesso à internet: computador, smartphone ou tablete. As subsedes do CRP SP serão pontos de apoio, com computadores disponíveis para quem precisar. Recorda-se que o voto é obrigatório para todas/os, exceto para psicólogas/os com 65 anos ou mais. A justificativa de não votação será recebida no período de 28 de agosto a 26 de outubro de 2025. E a multa para quem não justificar corresponde a R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos). **ORDEM DO DIA: 1) Eleição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) –** Neste momento, todas as psicólogas e psicólogos presentes poderiam votar em até 03 candidatas e candidatos à Comissão Regional Eleitoral do CRP SP, que acompanhará o processo eleitoral que escolherá a gestão do XVIII Plenário do CRP SP, em agosto de 2025. Reiterou-se as regras da votação. As/os candidatas/os que obtiverem maior número de votos serão consideradas/os titulares (3 vagas), sendo suplentes as/os candidatas/os que obtiverem maior número de votos, esgotadas as vagas das titulares (3 vagas). A ferramenta de votação foi disponibilizada. O tempo de votação foi, inicialmente, de 5 minutos, e posteriormente, concedidos mais 3 minutos, devido a problemas na Plataforma. Das manifestações recebidas para compor a CER – Foram recebidas inscrições de 4 (quatro) psicólogas/os na seguinte ordem: **1)** Lais Tonetti Karepovs (CRP 06/132409); **2)** Ana Paula Christofaro Lopes de Oliveira (CRP 06/136529); **3)** Petrucia Francisco da Luz (CRP

06/101534), e 4). Fernando Antônio Ribeiro de Freitas (CRP 06/39744-1). Confirmadas as inscrições, foi aberta a pauta para votação. Da votação – No momento da votação o quórum da Assembleia contou com 43 (quarenta e três) psicólogas/os habilitadas/os para o voto, correspondendo a 21,08% do total de psicólogas/os inscritas/os. Foram computados 35 (trinta e cinco) votos (29.17%) para Ana Paula Christofaro Lopes de Oliveira (CRP 06/136529), 29 (vinte e nove) votos (24.17%) para Fernando Antônio Ribeiro de Freitas (CRP 06/39744-1), 29 (vinte e nove) votos (24.17%) para Petrucia Francisco da Luz (CRP 06/101534) e 27 (vinte e sete) votos (22.50%) para Lais Tonetti Karepovs (CRP 06/132409). **Encaminhamento:** A Assembleia deliberou que a/o psicóloga/o mais votada/o exercerá o cargo de presidenta/e da referida Comissão Regional Eleitoral. Desse modo, a Comissão Regional Eleitoral (CRE) ficou assim constituída com suas/seu membras/o titulares e suplente, por ordem de quantidade de votos: **Titulares:** 1). Ana Paula Christofaro Lopes de Oliveira (CRP 06/136529), presidenta; 2). Petrucia Francisco da Luz (CRP 06/101534), e 3). Fernando Antônio Ribeiro de Freitas (CRP 06/39744-1). **Suplente:** 1). Lais Tonetti Karepovs (CRP 06/132409). Nos termos do art. 14, da Resolução n. 10, de 30 de julho de 2024, as/o membras/o da Comissão Regional Eleitoral (CRE) serão nomeadas/o por meio de Portaria, para início imediato dos trabalhos. Mais uma vez, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho agradeceu a presença de todas e todos que estiveram na assembleia, psicólogas, psicólogos, equipe de apoio, trabalhadoras e trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, conselheira secretária, Marta Eliane de Lima, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 17 de outubro de 2024.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

(CRP 06/71781)
Conselheira Presidenta

CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA

(CRP 06/94895)
Conselheira Vice-Presidenta

MARTA ELIANE DE LIMA

(CRP 06/94890)
Conselheira Secretária

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO

(CRP 06/122428)
Conselheiro Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 21/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/10/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 22/10/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 22/10/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872878** e o código CRC **5E044D12**.
